CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº78/2020
AUTORIA – Executivo Municipal
ASSUNTO: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2021.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei nº 078/2020, o qual estima a receita do Município de Apucarana para o exercício de 2021, no montante de R$ 385.705.651,80 (trezentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e cinqüenta e um reais e oitenta centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Sendo que R$294.102.401,80 (duzentos e noventa e quatro milhões, cento e dois mil, quatrocentos e um reais e oitenta centavos) do Orçamento fiscal, que inclui a ***Arrecadação*** Municipal Direta e Indireta e R$ 91.603.250,00(noventa e um milhões,seiscentos e três mil e duzentos e cinqüenta reais) do Orçamento da Seguridade Social, que inclui a Arrecadação da Assistência Social e da Saúde.

A ***Despesa*** estima R$ 237.026.301,80 (duzentos e trinta e sete milhões, vinte e seis mil, trezentos e um reais e oitenta centavos) do Orçamento Fiscal, e R$ 148.679.350,00 (cento e quarenta e oito milhões, seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e cinqüenta reais) do Orçamento da Seguridade Social, que é a soma das despesas da Assistência Social e da Saúde.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 19 de novembro de 2020.

Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE

Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA

Mauro Bertoli
RELATOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº78/2020
AUTORIA – Executivo Municipal
ASSUNTO: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2021.

PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO** analisou o Projeto de lei nº 078/2020, o qual estima a receita do Município de Apucarana para o exercício de 2021, no montante de R$ 385.705.651,80 (trezentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e cinqüenta e um reais e oitenta centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Sendo que R$294.102.401,80 (duzentos e noventa e quatro milhões, cento e dois mil, quatrocentos e um reais e oitenta centavos) do Orçamento fiscal, que inclui a ***Arrecadação*** Municipal Direta e Indireta e R$ 91.603.250,00(noventa e um milhões, seiscentos e três mil e duzentos e cinqüenta reais) do Orçamento da Seguridade Social, que inclui a Arrecadação da Assistência Social e da Saúde.

A ***Despesa*** estima R$ 237.026.301,80 (duzentos e trinta e sete milhões, vinte e seis mil, trezentos e um reais e oitenta centavos) do Orçamento Fiscal, e R$ 148.679.350,00 (cento e quarenta e oito milhões, seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e cinqüenta reais) do Orçamento da Seguridade Social, que é a soma das despesas da Assistência Social e da Saúde.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 19 de novembro de 2020.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO

José Airton Deco de Araújo
RELATOR

COMISSÃO DE ECOLOGIA, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE,FAUNA E FLORA

PROJETO DE LEI Nº78/2020
AUTORIA – Executivo Municipal
ASSUNTO: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2021.

PARECER

A ***COMISSÃO DE ECOLOGIA, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, FAUNA E FLORA***, analisaram o Projeto de lei nº 078/2020, o qual estima a receita do Município de Apucarana para o exercício de 2021, no montante de R$ 385.705.651,80 (trezentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e cinqüenta e um reais e oitenta centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Sendo que R$294.102.401,80 (duzentos e noventa e quatro milhões, cento e dois mil, quatrocentos e um reais e oitenta centavos) do Orçamento fiscal, que inclui a ***Arrecadação*** Municipal Direta e Indireta e R$ 91.603.250,00(noventa e um milhões, seiscentos e três mil e duzentos e cinqüenta reais) do Orçamento da Seguridade Social, que inclui a Arrecadação da Assistência Social e da Saúde.

A ***Despesa*** estima R$ 237.026.301,80 (duzentos e trinta e sete milhões, vinte e seis mil, trezentos e um reais e oitenta centavos) do Orçamento Fiscal, e R$ 148.679.350,00 (cento e quarenta e oito milhões, seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e cinqüenta reais) do Orçamento da Seguridade Social, que é a soma das despesas da Assistência Social e da Saúde.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 19 de novembro de 2020.

Edson da Costa Freitas
PRESIDENTE

Mauro Bertoli
SECRETÁRIO

Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E ORDEM PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº78/2020
AUTORIA – Executivo Municipal
ASSUNTO: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2021.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E ORDEM PÚBLICA**, analisaram o Projeto de lei nº 078/2020, o qual estima a receita do Município de Apucarana para o exercício de 2021, no montante de R$ 385.705.651,80 (trezentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e cinqüenta e um reais e oitenta centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Sendo que R$294.102.401,80 (duzentos e noventa e quatro milhões, cento e dois mil, quatrocentos e um reais e oitenta centavos) do Orçamento fiscal, que inclui a ***Arrecadação*** Municipal Direta e Indireta e R$ 91.603.250,00(noventa e um milhões, seiscentos e três mil e duzentos e cinqüenta reais) do Orçamento da Seguridade Social, que inclui a Arrecadação da Assistência Social e da Saúde.

A ***Despesa*** estima R$ 237.026.301,80 (duzentos e trinta e sete milhões, vinte e seis mil, trezentos e um reais e oitenta centavos) do Orçamento Fiscal, e R$ 148.679.350,00 (cento e quarenta e oito milhões, seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e cinqüenta reais) do Orçamento da Seguridade Social, que é a soma das despesas da Assistência Social e da Saúde.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 19 de novembro de 2020.

Franciley Preto Godói
PRESIDENTE

Rodolfo Mota da Silva
SECRETÁRIO

Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR

COMISSÃO DE OBRAS ,SERVIÇOS PÚBLICOS,TRANSPORTE,URBANISMO E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº78/2020
AUTORIA – Executivo Municipal
ASSUNTO: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2021.

PARECER

A Comissão de **OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE,URBANISMO E HABITAÇÃO**, analisaram o Projeto de lei nº 078/2020, o qual estima a receita do Município de Apucarana para o exercício de 2021, no montante de R$ 385.705.651,80 (trezentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e cinqüenta e um reais e oitenta centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Sendo que R$294.102.401,80 (duzentos e noventa e quatro milhões, cento e dois mil, quatrocentos e um reais e oitenta centavos) do Orçamento fiscal, que inclui a ***Arrecadação*** Municipal Direta e Indireta e R$ 91.603.250,00(noventa e um milhões, seiscentos e três mil e duzentos e cinqüenta reais) do Orçamento da Seguridade Social, que inclui a Arrecadação da Assistência Social e da Saúde.

A ***Despesa*** estima R$ 237.026.301,80 (duzentos e trinta e sete milhões, vinte e seis mil, trezentos e um reais e oitenta centavos) do Orçamento Fiscal, e R$ 148.679.350,00 (cento e quarenta e oito milhões, seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e cinqüenta reais) do Orçamento da Seguridade Social, que é a soma das despesas da Assistência Social e da Saúde.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 19 de novembro de 2020.

Franciley Preto Godói
PRESIDENTE

Gentil Pereira de Souza Filho
SECRETÁRIO

Antonio Marques da Silva
RELATOR

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº78/2020
AUTORIA – Executivo Municipal
ASSUNTO: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2021.

PARECER

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, analisaram o Projeto de lei nº 078/2020, o qual estima a receita do Município de Apucarana para o exercício de 2021, no montante de R$ 385.705.651,80 (trezentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e cinqüenta e um reais e oitenta centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Sendo que R$294.102.401,80 (duzentos e noventa e quatro milhões, cento e dois mil, quatrocentos e um reais e oitenta centavos) do Orçamento fiscal, que inclui a ***Arrecadação*** Municipal Direta e Indireta e R$ 91.603.250,00(noventa e um milhões, seiscentos e três mil e duzentos e cinqüenta reais) do Orçamento da Seguridade Social, que inclui a Arrecadação da Assistência Social e da Saúde.

A ***Despesa*** estima R$ 237.026.301,80 (duzentos e trinta e sete milhões, vinte e seis mil, trezentos e um reais e oitenta centavos) do Orçamento Fiscal, e R$ 148.679.350,00 (cento e quarenta e oito milhões, seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e cinqüenta reais) do Orçamento da Seguridade Social, que é a soma das despesas da Assistência Social e da Saúde.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 19 de novembro de 2020.

Gentil Pereira de Souza Filho
PRESIDENTE

Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA

Edson da Costa Freitas
RELATOR

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº78/2020
AUTORIA – Executivo Municipal
ASSUNTO: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2021.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO ORÇAMENTO,** analisaram o Projeto de lei nº 078/2020, o qual estima a receita do Município de Apucarana para o exercício de 2021, no montante de R$ 385.705.651,80 (trezentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e cinqüenta e um reais e oitenta centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Sendo que R$294.102.401,80 (duzentos e noventa e quatro milhões, cento e dois mil, quatrocentos e um reais e oitenta centavos) do Orçamento fiscal, que inclui a ***Arrecadação*** Municipal Direta e Indireta e R$ 91.603.250,00(noventa e um milhões, seiscentos e três mil e duzentos e cinqüenta reais) do Orçamento da Seguridade Social, que inclui a Arrecadação da Assistência Social e da Saúde.

A ***Despesa*** estima R$ 237.026.301,80 (duzentos e trinta e sete milhões, vinte e seis mil, trezentos e um reais e oitenta centavos) do Orçamento Fiscal, e R$ 148.679.350,00 (cento e quarenta e oito milhões, seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e cinqüenta reais) do Orçamento da Seguridade Social, que é a soma das despesas da Assistência Social e da Saúde.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 19 de novembro de 2020.

Rodolfo Mota da Silva
PRESIDENTE

Mauro Bertoli
SECRETÁRIO

José Airton Deco de Araújo
RELATOR